



DIGITALIZADO

EM: 14/05/01

Roberta Rêgo
FUNIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26 106 170

PROJETO DE LEI Nº

16/78

ASSUNTO

Denomina de Praça de Esportes Guadalajara
uma praça situada no núcleo habitacional
Prefeito José Walter

VEREADOR:

Myrtes Campos (Prefeito Municipal - Menor no 03)

LEI Nº

3739

DE

29 106 170

DIOM Nº

4450

DE

02 107 170

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3739 DE 29 DE Junho DE 1970



Denomina de Praça de Esportes Guadalajara
uma praça situada no Núcleo Habitacional"
Prefeito José Walter.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça de Esportes Guadalajara a praça localizada entre a Avenida A e Rua 22, Avenida L e Rua 29, no Núcleo Habitacional Prefeito José Walter.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data" de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de
Junho de 1970

Maria Myrtes Lopes Campos
Profª Maria Myrtes Lopes Campos
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA



Câmara Municipal de Fortaleza

PROTOCOLO N.º 356

Data 26-6-70

MENSAGEM Nº 02

Encaminho à consideração de V. Exa. e dignos Vereadores o incluso Projeto de Lei, que denomina Praça de Esportes Guadalajara a praça situada entre a Avenida A e Rua 22, Avenida L e Rua 29, no Núcleo Habitacional Prefeito José Walter.

Objetiva a administração municipal através desta propositura, homenagear o povo daquela cidade mexicana, pela lhanza com que recebeu os integrantes da seleção brasileira de futebol, demonstrando, sobejamente, a fraternidade e a comunhão de ideais que unem êstes dois povos.

Convictos de que, mais uma vez, Executivo e Legislativo saberão bem representar o pensamento da coletividade fortalezense, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e seus dignos pares os protestos de elevada estima e alto aprêço.

Fortaleza, 25 de junho de 1.970.

Maria Myrtes Lopes Campos
Prof.^a. Maria Myrtes Lopes Campos
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

Exmo. Sr.

VEREADOR AGOSTINHO MOREIRA E SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

N E S T A



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PROJETO DE LEI Nº 16/70, de 26 de junho de 1.970

~~Em nome do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza~~
~~Assinatura~~ 170

Denomina de Praça de Esportes Guadalajara uma praça situada no Núcleo Habitacional Prefeito José Walter.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça de Esportes Guadalajara a praça localizada entre a Avenida A e Rua 22, Avenida L e Rua 29, no Núcleo Habitacional Prefeito José Walter.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~Em nome do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza~~
~~Assinatura~~ 170

~~A Comissão de Redação Final~~
~~Assinatura~~ 170



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DIRETORA

PARER Nº 15 /70
AO PROJETO DE LEI Nº 16/70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
C. 17
20
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

O Chefe do Executivo Municipal, através de sua Mensagem nº 02/70, encaminhou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "denomina de Praça de Esportes Guadalajara uma praça situa da no Núcleo Habitacional Prefeito José Walter".

O objetivo da medida pleiteada é dos mais justos. Evidente mente o povo daquela cidade mexicana, que acolheu tão bem e com tanto carinho a nossa vitorioso Seleção, merece essa homenagem de nossa cidade, através dos seus legítimos representantes nesta Casa.

Em tais condições, manifestamo-nos pela aprovação do projeto, oriundo da mensagem prefeitoral.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Junho de 1.970.

Paulo

PRESIDENTE

SECRETARIO

José Lima Costa

Helvinda Interamnia

PROJETO
16/70

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DIRETORA



A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUIN-
TE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 16/70.


Denomina de Praça de Exportes Gua-
dalajara uma praça situada no Nu-
cleo Habitacional Prefeito José //
Walter.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA **DECRETA**:

Art. 1º - Fica denominada de Praça de Esportes Guadalajara a praça localizada entre a Avenida A e rua 22, Avenida L e rua 29, no Núcleo Habitacional Prefeito José Walter.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

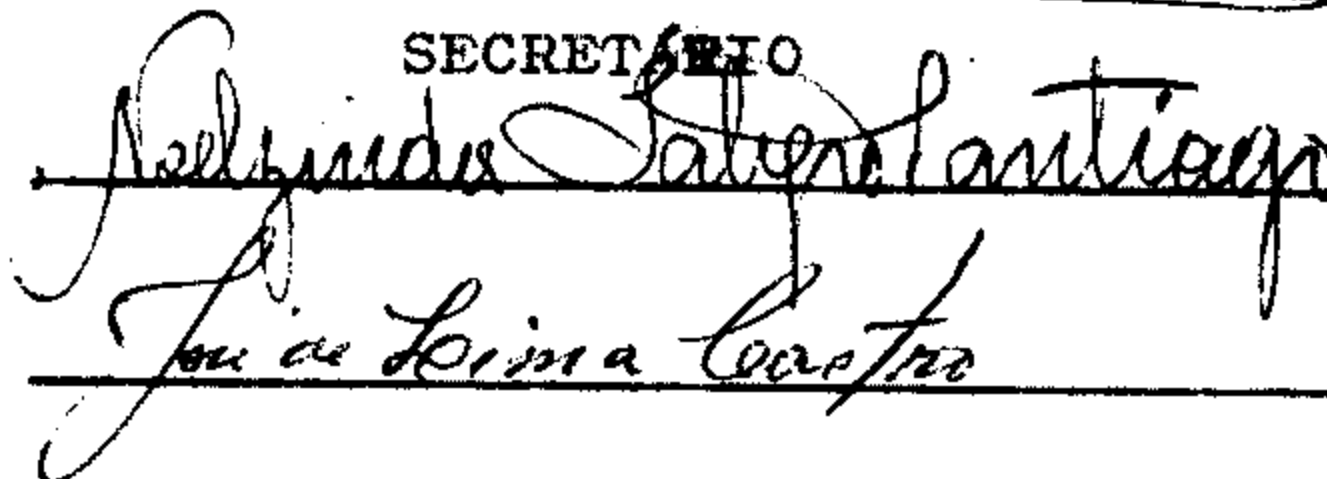
SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, EM 29 DE JUNHO DE 1970.



PRESIDENTE



SECRETÁRIO





C M F
AML/EA



Of. nº 280

Fortaleza, 29 de Junho de 1970

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74 § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafa de lei, aprovado por esta Câmara, que "denomina de Praça de Esportes Guadalajara uma praça situada no Núcleo Habitacional Prefeito José Walter".

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço

José Herval Sampaio
PRESIDENTE, em exercício

Exmº. Srº.
Profº. Maria Myrtes Lopes Campos
DD. Prefeito Municipal, em exercício
N E S T A